

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DA
SÉRIE 71ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores da série 71ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar, em primeira convocação, no dia **14 de Julho de 2017**, às **10:00 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, que segue:

(i) Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relacionados às parcelas do lastro dos CRAs não quitadas em sua integralidade ou inadimplidas totalmente:

Os CRAs têm como lastro 01(uma) Cédula de Produto Rural Financeira (“CPRF”), com vencimentos em (i) 30 de maio de 2016, (ii) 30 de maio de 2017; (iii) 30 de maio de 2018; (iv) 30 de Maio de 2019 e (v) 29 de Maio de 2020.

A CPRF conta com garantia de (i) penhor agrícola e mercantil em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos de 120.000 (cento e vinte mil) sacas de 60 kg (sessenta quilogramas) de Sorgo em grãos para cada uma das safras 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, dos imóveis rurais registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Barra - BA, sob os números de matrícula 136 e 101; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios originados de contrato de compra e venda de sorgo não performado.

Contudo, a parcela da CPRF vencida em 30 de Maio de 2016 foi parcialmente quitada e a parcela vencida em 30 de Maio de 2017 foi totalmente inadimplida pelos devedores do Lastro (“Parcelas Inadimplidas”), restando um saldo devedor das Parcelas Inadimplidas, apurado nesta data de R\$ 2.760.283,37 (“Saldo Inadimplido”).

O devedor dos Lastro apresentou uma proposta para prorrogação do prazo para pagamento do Saldo Inadimplido até 31 de novembro de 2017, atualizado na forma prevista no respectivo Termo de Securitização até a data do respectivo pagamento (“Proposta”).

A Companhia propõe aos Investidores a deliberação sobre a aceitação ou não da Proposta ou a decretação do vencimento antecipado da CPRF com o início dos procedimentos para execução judicial da CPRF, visando a excussão das garantias prestadas no âmbito da CPRF, incluindo a consolidação das propriedades alienadas fiduciariamente;

(ii) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

A Companhia propõe que, após as deliberações do item (i) da ordem do dia, seja aprovada a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário assinarem todos os documentos e realizarem todos os demais atos para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Investidores dos CRAs.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho [http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembly/clicar em Proposta para Assembleia CRAs 71ª – 17.07.2017](http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembly/clicar%20em%20Proposta%20para%20Assembleia%20CRAs%2071a%20-%2017.07.2017), e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 21 de junho de 2017.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores